



REGULAMENTO

CAMPO DE FÉRIAS ABERTO - LICENÇA 342, IPDJ

Objectivo

É objectivo do campo de férias Cova do Mar proporcionar iniciativas destinadas a crianças e jovens considerados carenciados pela Cova do Mar (emocionalmente ou financeiramente), com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos, com a finalidade de durante um período determinado de tempo, proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.



ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Documentação

Os encarregados de educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária ao mesmo processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem necessárias à sua integração no turno de campo de férias. Será facultado aos encarregados de educação os seguintes documentos: Plano de atividades, regulamento interno, identificação da entidade organizadora e respetivos contactos, valor da inscrição, Informação sobre a existência de livro de reclamações, seguros pelos quais os participantes estejam abrangidos.

Contacto com os educandos

Os encarregados de educação podem entrar em contato com os respetivos monitores e/ou coordenadores durante o período das atividades, não garantindo que os mesmos estejam sempre disponíveis para atender, dado que a prioridade é a monitorização das crianças. Salvo raras e justificadas exceções os encarregados de educação poderão falar com os seus educandos.

Visita

Os encarregados de educação não deverão visitar os participantes no período de duração do campo de férias,

excetuando o momento da entrega e recolha dos educandos, ou salvo raras exceções a falar com o coordenador.

Saída

Sempre que o participante sair do campo de férias durante o período de duração do mesmo, quer de uma forma definitiva ou por um curto período de tempo, é obrigatório o preenchimento de um formulário de saída onde deverá constar o motivo que originou essa mesma saída.



FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES

Articulação diária das atividades ao longo do turno do campo de férias com a seguinte tipologia: desportivas normais e/ou radicais, exploração da natureza, exploração da comunidade, expressão plástica ou teatral, lúdicas, construção e movimento. O programa pode prever saídas e visitas fora da localidade normal do campo de férias, assim como pode ser alterado devido as condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica, considere relevantes tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

Equipa Pedagógica

Constituída por Coordenadores, adjuntos e Monitores de Campos de Férias.

Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes pelas equipas/grupos educativos é da responsabilidade da equipa pedagógica, não podendo garantir-se que participantes amigos ou conhecidos fiquem na mesma equipa/grupo.

Assistência Médica

Como assistência entende-se as atuações de prevenção, atividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Mediante interesse de Entidades e/ou Encarregados de Educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas.



j) Abster-se de toda a manifestação de carácter político ou religioso no campo de férias e não usar nem permitir o uso de gestos, linguagem obscena e atitude discriminatória.

Para além do acima descrito são ainda Direitos e Deveres da Entidade Organizadora-Promotora, Coordenadores, Monitores, outro Pessoal Técnico e participantes:

ENTIDADE ORGANIZADORA - PROMOTORA “ASSOCIAÇÃO COVA DO MAR”

Direitos

- a) A Cova do Mar é a principal interlocutora com os encarregados de educação dos participantes, reservando o direito de aceitar ou recusar inscrições.
- b) A Cova do Mar poderá cancelar o campo de férias sempre que não estejam reunidas as condições necessárias para a sua realização.
- c) Os programas de atividades poderão ser alterados por motivos de força maior, nomeadamente devido às condições climatéricas, segurança e bem estar dos participantes.
- d) Sempre que o comportamento dos Participantes, Coordenador, Monitores e outro Pessoal Técnico, afete o normal funcionamento do campo de férias, poderá a Cova do Mar decidir a sua exclusão.

Deveres

- a) Cumprir com a legislação em vigor.
- b) Possuir e facultar o Livro de Reclamações.
- c) Assegurar o bom funcionamento do campo de férias.
- d) Contratar um seguro de acidentes pessoais para cada participante.
- e) Facultar a todo o pessoal do campo de férias, nomeadamente ao Coordenador e respetiva equipa de Monitores, as condições e informações necessárias para o bom desempenho das suas funções.

